Lei nº 54, de 5/2/968

Autoriza a Construção de um Barracão e um Barco de Madeira, para o Rio Araguaia, no Pôrto de Aruanã (Cidade).

A Câmara Municipal de Aruanã, Decretou e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir por conta desta Municipalidade, um Barracão à margem direita do Rio Araguaia, no Porto desta Cidade, e um Barco de madeira para servir no mesmo Pôrto.

Art. 2º Para ocorrer as despesas com a execução desta Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir nos respectivos serviços, o necessário crédito Especial, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e à façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Aruanã, em 5 de Fevereiro, de 1968.

(a) Salustiano Rodrigues Santana Prefeito municipal

(a)

Registrada e publicada nesta data.

Em 5/2/68.

O Secr: